



Síntese das discussões do fórum Livro-APF: Maio/2012

Nessa síntese foram abordados, em 102 mensagens, os seguintes assuntos:

- Processo Elementar com diferentes comportamentos de acordo com o Perfil do Usuário
- Devemos contar o Arquivo Referenciado quando a informação vem de um combo, classificado como CE?
- Determinação de Processos Elementares
- Quando uma Combo é considerada uma Consulta Externa?
- Contagem dos Tipos de Dados Ação e Comando em Manutenções
- Documentos necessários para contagem
- Remoção de Mensagens nos Processos Elementares em um Projeto de Melhoria
- Exibição da versão do sistema
- Classificação do Processo Elementar: CE ou SE?

Assunto: Processo Elementar com diferentes comportamentos de acordo com o Perfil do Usuário

Data: 02/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5154

Dúvida: Em uma Entrada Externa, o perfil A visualiza e informa 10 campos e o perfil B informa e visualiza os mesmos 10 campos + 1 campo e 1 cálculo. Isto é, há um comportamento diferente dependendo do perfil do usuário.

Neste caso, podemos considerar o Arquivo Lógico Perfil como Arquivo Referenciado deste Processo Elementar?

Análise: Não seriam requisitos funcionais distintos advindos de diferentes papéis, desempenhados por diferentes pessoas? Quem unificou numa única tela (será?) foi a disciplina de análise e projeto. Correto? Há dois processos distintos e Perfil é lido no login.

Análise/ Complemento: Quando o usuário faz o Login, ele pega as "chaves" dos documentos/tarefas que ele pode acessar, uma vez só. O arquivo não é referenciado outra vez.

Dúvida: Talvez a dificuldade nesta abordagem seja entender o que o CPM diz com a afirmação abaixo: "Nota: Um processo elementar pode ter pequena variação em DERs ou RLRs, assim como múltiplas alternativas, variações ou ocorrências de lógicas de processamento abaixo."

O que é uma pequena variação de RLRs para o CPM? No cenário descrito, há 2 campos variando dependendo do perfil do usuário. Isto não classificaria como uma pequena variação de RLRs?

Análise: Veja o Exemplo: Processos Elementares Similares na página 2-57 da parte 3 do CPM.

Assunto: Devemos contar o Arquivo Referenciado quando a informação vem de um combo, classificado como CE?

Data: 03/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5172

Dúvida: Considere um cenário em que há uma tela, que consiste em realizar uma marcação de agenda. Nesta agenda, existe um combo que exibe o nome dos funcionários. Este combo foi classificado como uma Consulta Externa, que tem como Arquivo Referenciado o Arquivo Lógico Funcionário.

Para o Processo Elementar Incluir Agenda, o analista contou 2 Arquivos Referenciados (Agenda + Funcionário). Porém, somente 1 Arquivo Referenciado deveria ser contado: Agenda, uma vez que Funcionário já foi contado separadamente na transação CE do combo "Listar Nome de Funcionário".

O que é correto? Contar 1 ou 2 Arquivos Referenciados?





Análise: Devemos somente contar o Arquivo Lógico Funcionário como Arquivo Lógico Referenciado, se o Processo Elementar de inclusão de agenda referenciá-lo através de alguma lógica de processamento, que não seja a simples recuperação do nome, pois essa lógica faz parte da Consulta Externa (lista de nomes de funcionários).

Assunto: Determinação de Processos Elementares

Data: 10/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5190

Dúvida: A seguinte situação ocorre várias vezes no sistema que está sendo contado: O usuário acessa uma tela e é carregada uma lista, com alguns dados para complementar o preenchimento. Esses dados são salvos automaticamente ao fechar a tela. Não existe a opção de sair sem salvar. É compulsório, fechou, salvou.

O processo elementar é: abrir a tela, alguns dados são recuperados, complementar as informações e fechar as tela. Ao fechar a tela, os dados são salvos no banco.

A consulta preliminar não faz sentido sozinha, a intenção é complementar os dados e salvar as informações. Não há a possibilidade de salvar sem o preenchimento.

Devemos contar apenas uma Entrada Externa, ou devemos contar a Consulta Externa também?

Análise: Vamos supor que o usuário logue em um Site de Vagas de Emprego. Quando clica no menu Certificações, o sistema exibe as suas informações básicas, como Nome, Idade e CPF. Logo abaixo exibe campos para que ele informe as certificações.

Neste caso, não devemos contar uma Consulta Implícita, porque Nome, Idade e CPF não são relevantes neste Processo Elementar.

Mas vamos supor que o sistema permite que o usuário volte nesta tela para "Editar" as Certificações. Neste caso, deve-se contar uma Consulta Implícita sim, porque o sistema vai trazer além das informações de Nome, Idade e CPF, as certificações para edição.

O fato de ter ou não o botão Salvar não muda em nada o entendimento da Contagem.

Dúvida/Complemento: Foi feita uma análise e chegou-se à conclusão que será contada somente a EE, pois essa consulta está dentro do processo elementar, e sozinha não tem significado nenhum para o usuário. Além disso, a EE pode ter entre a sua lógica de processamento a recuperação de dados e/ou informações de controle.

A intenção primária do processo elementar é gravar dados atualizados e completos, e só termina quando os dados são salvos. Somente a consulta não é completa ou autocontida, e para o usuário não é significativa.

Foi feita uma analogia com o processo de locar DVD's, onde a ação de buscar os dados do título é considerado um passo dentro do processo, e não deve ser considerada uma consulta isolada, apesar de ir ao banco e apresentar dados para o usuário.

Foi questionado ao usuário se ele tomaria alguma decisão com a lista apresentada, que pudesse disparar um outro processo, e ele reafirmou o que está acima: A lista sozinha não tem significado nenhum para ele.

Assunto: Quando uma Combo é considerada uma Consulta Externa?

Data: 14/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5198

Dúvida: Quando para o preenchimento de um campo na tela usa-se uma lista (*combobox*, *listbox*, etc.) de opções para ser selecionado um ou mais valores, passa a ser contada como um processo elementar do tipo Consulta Externa? Às vezes parece não o ser, pois o usuário nunca entra na tela do cadastro para fazer especificamente uma consulta de uma lista. Parece mais um artifício técnico para facilitar a navegabilidade, e impedir os erros de um código digitado sem verificação.

O usuário normalmente usa este recurso como meio para selecionar um dos muitos registros válidos, e ter menos chance de errar. Alguém pode indicar onde no CPM há argumentos para avaliar estas situações?





Análise: Contamos uma CE desde que os dados sejam provenientes de uma simples recuperação de um ALI ou AIE. Se caso existir cálculos ou geração de dados derivados, devemos classificar como uma SE. Neste caso, deve-se contar apenas um único processo elementar para a aplicação sendo contada, mesmo que utilizado em várias telas da aplicação.

Conforme a explicação acima, temos um tipo de dados de código de uma lista de valores válidos, para redução de erros e para aumentar a facilidade de uso pelos usuários.

CPM 4.3 - Dados de Código – Parte 3, Página 1-12

Valores Válidos: Este tipo de Dado de Código fornece uma lista de valores válidos para um atributo de um ou mais tipos de objetos de negócio. Este tipo de Dado de Código é implementado para satisfazer requisitos como reduzir erros e aumentar a facilidade de uso pelo usuário. Este tipo de Dado de Código é normalmente usado para listar valores disponíveis para seleção pelo usuário e/ou validar a entrada fornecida pelo mesmo. Este tipo de Dado de Código contém dados basicamente estáticos; se não forem, podem ser Dados de Referência ou Dados de Negócio.

Exemplos:

Nome do estado: Contém todos os valores válidos para o atributo nome do estado Código do estado: Contém todos os valores válidos para o atributo código do estado Cor: Contém todos os valores válidos para o atributo cor de um objeto de negócio

Assunto: Contagem dos Tipos de Dados Ação e Comando em Manutenções

Data: 14/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5200

Dúvida: Devem ser considerados os Tipos de Dados de Ação e Mensagem em uma contagem de manutenção?

Análise: A medição da melhoria, em termos da determinação da complexidade, considera sempre a configuração final das funcionalidades, em termos da quantidade de TD, AR e TR, quando da entrega das funcionalidades incluídas no escopo. Portanto, apenas não se deve contar o TD referente ao comando em uma função transacional, caso se trate de uma notificação, de uma função que não requer a iniciativa de um usuário (que pode ser outra aplicação).

Dúvida: Segue algumas dúvidas em relação à contagem de manutenção.

1. Há um relatório em que foi alterado apenas o código da *Stored Procedure* que gera esse relatório. Neste caso, devemos cobrar apenas os campos que foram alterados na SP ou todos os campos apresentados no relatório?

Estamos cobrando uma transação de consulta - SE (pois tem campos calculados) com 5 TDs, apenas os 4 campos que foram alterados na SP mais a ação e 1 AR, o que daria uma transação de complexidade baixa. Mas se formos contar todos os campos do relatório, seriam 22 TDs, que daria uma complexidade Média, ou seja, daria um ponto de função a mais. Outra dúvida para esse caso é se devemos cobrar o TD mensagem?

2. Há um relatório que possui dois sub-relatórios. Este relatório estava com erro, pois as chamadas para esses dois sub-relatórios estavam comentadas. Portanto, a correção para esse relatório foi descomentar essas duas chamadas.

Estamos cobrando uma transação de consulta - CE (pois não tem campos calculados) e estamos contando a chamada para cada um dos relatórios como TD, ou seja dois TDs mais a ação e a mensagem, total de 4 TDs. Está correto esta cobrança?

3. Há uma tela de consulta que apresenta os dados já calculados. Devemos cobrar essa transação como SE ou CE, já que essa consulta possui campos calculados? A dúvida existe, pois no livro a SE é classificada como dados emitidos para fora da fronteira da aplicação ou relatório. Essa tela de consulta é considerada um relatório?





Análise:

- 1. A determinação da complexidade é feita sempre da mesma forma, uma vez que a funcionalidade esteja no escopo da contagem: considerando a configuração final da funcionalidade entregue ao usuário. Não se considera apenas o que foi alterado em termos dos elementos que subsidiam a avaliação da complexidade (TD, AR, TR). Enfim, devemos considerar todos os TDs, uma vez que a SE esteja no escopo da contagem do projeto de melhoria.
- 2. A navegação entre funções ou para funções está no domínio da usabilidade e não deve ser medido como um projeto de melhoria, de acordo com o padrão. No mercado se populariza a tabela de itens não mensuráveis ou a remuneração como uma fração da quantidade de PF obtida a partir da funcionalidade impactada. Como não se trata de um padrão, devemos consultar os termos do contrato. Em contratos com empresas privadas, esse tipo de coisa é paga em horas mesmo.
- 3. Se o cálculo é um dos passos que descreve especificamente a história dessa funcionalidade e sua principal intenção é apresentar dado, conte como SE sem medo. Considerando que a principal intenção seja apresentar dados, basta haver um passo com cálculo, ainda que o resultado do cálculo não seja apresentado.

Assunto: Documentos necessários para contagem

Data: 16/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5204

Dúvida: O manual diz que a contagem pode ser feita utilizando Casos de Uso, Manual do Usuário, etc. Temos que contar uma aplicação, mas só temos a aplicação em si. É possível contar?

Análise: Sim, mas será necessário assumir e documentar premissas quanto as tarefas e serviços do usuário e a diferenciação quanto ao que seja RFU e o que atenta de forma geral um RnFU.

Assunto: Remoção de Mensagens nos Processos Elementares em um Projeto de Melhoria

Data: 17/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5206

Dúvida: O usuário solicitou a remoção de mensagens de sucesso nos processos elementares. Isto é, o Processo Elementar, que antes tinha 10 TDs (incluindo mensagem) passou a ter 9 TDs. Podemos confortavelmente contar esta mudança, certo? Pois não se trata de alteração no texto da mensagem, e sim da remoção da mensagem.

Análise: O usuário solicitou a remoção de mensagens de sucesso, apenas? E as mensagens de erro ou outro tipo de mensagens?

Se foi retirado apenas algumas mensagens, não necessariamente tira a habilidade de enviar mensagens. Se o Processo Elementar deixou de ter habilidade de enviar mensagens como um todo, o que é raro nos sistemas hoje em dia, teríamos a variação de DERs em questão. Agora, se existir qualquer mensagem de resposta possível, pelo menos uma, não há variação de DERs.

Análise/Complemento: Parece que há uma alteração na lógica das transações. Porém este tipo de solicitação é muito rara. Não é uma crítica, mas isto parece gambiarra. Situações assim merecem uma parada para pensar: será que estamos pedindo a manutenção certa?

A APF serve para medir também gambiarras, basta que elas sejam feitas em software.

Dúvida: O caso é bem atípico mesmo. A questão é que não conseguimos encaixar a mudança em nenhuma das 13 lógicas de processamento. Sendo assim, não houve mudança na lógica. O Processo Elementar só não emite mais a mensagem de sucesso. Mesmo assim podemos considerar que houve alteração no Tipo de Dado (mensagem)?





Análise: Ainda há outra mensagem? Alguma confirmação? Se houver, não há TD excluído. Não há melhoria associada.

Análise/ **Complemento:** É necessária uma investigação melhor para confirmar se o sistema não apresenta nenhuma outra mensagem ao usuário... Se isto já foi feito, basta ser documentado na contagem, para não gerar dúvidas aos que eventualmente olharem o trabalho (*peer review*, auditorias internas, auditorias externas, etc).

Dúvida: Existe sim outra mensagem. Mas a lógica não é contar tudo o que foi Excluído, Alterado e Incluído? Neste caso, o TD não é considerado Alterado? Não teríamos também uma lógica de processamento envolvida (Capacidade de apresentar dados) que foi alterada?

Análise: Caso a funcionalidade ainda apresente outras mensagens, não houve TD alterado. Pois no CPM temos :

Contar apenas um DER por função de transação para a habilidade de enviar uma mensagem de resposta da aplicação, mesmo que existam várias mensagens.

Logo o TD não é a mensagem, e sim a habilidade de enviar mensagens que, nesse caso, ainda permanece para a funcionalidade.

Análise/ **Complemento:** Mudar constantes, conteúdo de mensagens, valores de literais, não é considerado pelo CPM como no domínio funcional. Só para dar um exemplo, segue um cenário que não é considerado como no domínio funcional pelo CPM.

Antes: Se o cliente for do Rio de Janeiro, São Paulo ou Minas Gerais, ofereça um desconto de 20%. Depois: Se o cliente for do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo ou Minas gerais, ofereça um desconto de 20%.

Dê uma olhada no CPM nas páginas 4-6, da parte 3:

Se um requisito existe apenas para alterar o(s) valor(es) de um critério existente, como selecionar um departamento diferente ou adicionar mais um departamento na lista de departamentos, então não tem contagem para a transação.

Mudanças em literais, formatos, cores e outros elementos da apresentação física não são considerados mudanças na lógica de processamento e, portanto, não fazem parte do tamanho funcional do projeto de melhoria.

Se fosse o caso de não mais haver qualquer mensagem, confirmação ou comunicação de sucesso, um TD seria excluído, e pela regra devemos considerar uma função alterada (exceto em tratar-se de uma alteração no nível de *framework*).

Assunto: Exibição da versão do sistema

Data: 24/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5222

Dúvida: Há uma aplicação onde, ao clicar no Menu Ajuda → Versão, aparece os dados do Sistema (tais como versão, responsáveis, telefone, data da primeira instalação, etc). A única coisa dinâmica é a versão que, quando atualizada nas linhas de código do próprio sistema, atualiza esse campo também. O que devemos contar? Uma CE? Mas que arquivos devemos contar como referenciado?

Uma SE é a única opção que pode ter nenhum AR, mas isso não aplica-se para CE. O que devemos fazer?

Análise: Essa característica do sistema é mapeada para um requisito funcional do sistema ou está mapeada para um requisito não funcional do usuário?

Dúvida/Complemento: Essa necessidade foi o Cliente que solicitou, pois dependendo da versão atual do Sistema, terá que ser importado algumas planilhas e outro arquivos. Antes, o usuário ligava para a área de desenvolvimento e perguntava qual a versão que está naquele momento (a versão muda praticamente de semana em semana). Existe essa importância para o usuário de saber qual a versão atual, isso é um RFU?





Ou não deve ser contado?

Análise: Não cabe dizer que isto é uma funcionalidade. Pode até ser considerado um defeito o software não permitir que o cliente saiba qual a versão atual. Se for um aplicativo Windows, o cliente pode saber a versão do software visualizando as propriedades do executável no Windows Explorer. Nem seria necessária uma tela para isto.

Análise/ Complemento: O usuário pode pedir um determinado tempo de resposta; pode pedir que não haja constantes que não possa manter por transações interativas; pode pedir que o sistema execute em diversas plataformas. O fato dele pedir não implica que seja um RFU.

Assunto: Classificação do Processo Elementar: CE ou SE?

Data: 29/05/2012

Link: http://br.groups.yahoo.com/group/livro-apf/message/5231

Dúvida: Uma *Grid* de consulta que apresenta uma coluna contendo valores em reais e, ao final, exibe o total em reais é considerada uma CE ou SE?

Análise: Se a coluna Total é recuperada de algum arquivo lógico, trata-se de CE. Se for um campo calculado, trata-se de SE.

Dúvida: A dúvida seria mais no sentido de, em se tratando de algo simples, haver controvérsias.

Discute-se, por exemplo, que a simples concatenação e apresentação de dados não seriam considerados dados derivados, e portanto, uma CE ou invés de SE.

Nesse caso, o total citado não seria algo tão simples que não se encaixasse, efetivamente, como cálculo?

Análise:

Dado Derivado: Na história que se conta entre a necessidade de um usuário desempenhando um papel definido pelo negócio em determinado momento e o seu objetivo há uma série de passos.

Um desses passos tem associada um trecho de história que conta como determinado novo campo deve ser elaborado a partir de outros dados mantidos em um ALI ou AIE.

Quando há uma concatenação de diferentes campos mantidos em um ALI ou AIE a serem apresentados ao usuário durante a história que o leva ao seu objetivo, não há necessidade de trecho algum descrevendo isso. Quando aplica-se uma simples edição de dados, idem.

Cálculo: De maneira análoga ao dado derivado, há um trecho da história em que se descreve como o cálculo é feito.

Observe que o ponto crítico não é o grau de dificuldade ou complexidade na implementação dos RFUs, mas sim os próprios RFUs.

Análise/ Complemento: O objetivo do usuário é incluir um pedido; Ao incluir um pedido, há um *Grid,* apresentando o valor unitário e o valor total. Não teremos consulta ou saída externa!

Antes temos que identificar o conjunto de passos que representam a história até o objetivo do usuário ser alcançado. Analisar a partir de um artefato da implementação (*Grid*) é ter que refazer o trabalho da disciplina de requisitos em tempo de medição e análise.